**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 205/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 222/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas com aquisição de hortifrutícolas destinados à população assistida pelas entidades socioassistenciais e pelos programas sociais do Município, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 02.14.04 | COORDENADORIA DE EXECUTIVA DE AGRICULTURA |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 14 | Agricultura |  |  |
| 20.605 | Abastecimento |  |  |
| 20.605.0058 | Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentavél |  |  |
| 20.605.0058.2.267 | Araraquara Sem Fome | R$ | 300.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ | 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Tesouro |

 Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 12.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | Assistência Social |  |  |
| 08.244 | Assistência Comunitária |  |  |
| 08.244.0043 | Segurança Alimentar |  |  |
| 08.244.0043.2.276 | Programa Municipal de Combate à Fome | R$ | 300.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Tesouro |

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente